



**A VARGEM DO MANGUE DE RIO TINTO:
direitos territoriais, tradicionalidade e comunitarização na
Paraíba, Brasil¹**

***Vargem do mangue in Rio Tinto:
territorial rights, tradition and communitarization in Paraíba, Brazil***

Sérgio Brissac

Doutor em Antropologia pelo Museu Nacional/UFRJ, com pós-doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris (bolsa da Capes). Perito do Centro Nacional de Perícia do Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República, lotado em Fortaleza, Ceará. Vice-coordenador do Comitê de Laudos da Associação Brasileira de Antropologia.

Áltera, João Pessoa, v. 1, n. 8, p. 178-213, jan./jun. 2019.

ISSN 2447-9837

¹ Trabalho apresentado na IV Semana de Antropologia do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em abril de 2018.

RESUMO. Este artigo é uma versão de laudo pericial apresentado ao Ministério Público Federal, acerca da Vargem do Mangue, comunidade no município de Rio Tinto, estado da Paraíba, Nordeste do Brasil. Desde 2001, desenrola-se conflito entre empresários que postulam a posse de uma área de 517 hectares e os membros da comunidade, que cultivam a terra nessa mesma área há décadas. O principal quesito a ser respondido no laudo foi acerca da tradicionalidade ou não da comunidade. A sua caracterização como tradicional atrairia a competência do Ministério Público Federal. A Vargem do Mangue tem peculiaridades que a distinguem do que seria o estereótipo de uma “comunidade tradicional”. Entretanto, o trabalho de campo e a reflexão antropológica conduziram o autor a afirmar que realmente se trata de uma comunidade tradicional. Neste artigo são apresentadas as razões que fundamentam tal afirmação.

PALAVRAS-CHAVE. Comunidades tradicionais. Direitos territoriais. Conflitos fundiários. Laudos antropológicos.

ABSTRACT. This article is a version of an expert report presented to the Brazilian Federal Prosecutor's Office (Ministério Público Federal) about Vargem do Mangue, a community in the municipality of Rio Tinto, state of Paraíba, Northeast Brazil. Since 2001, there has been a conflict between entrepreneurs who postulate ownership of an area of 517 hectares and members of the community, who have cultivated land in the same area for decades. The main question to be answered in the report was about the traditionality or not of the community. Its characterization as traditional would attract the competence of the Federal Prosecutor's Office. Vargem do Mangue has peculiarities that distinguish it from what would be the stereotype of a “traditional community”. However, the fieldwork and anthropological reflection led the author to affirm that it is really a traditional community. This article presents the reasons for this assertion.

KEYWORDS. Traditional communities. Territorial rights. Land conflicts. Anthropological reports.



INTRODUÇÃO

Uma situação de conflito fundiário no Nordeste do Brasil, no interior do estado da Paraíba, município de Rio Tinto, motivou um grupo de trabalhadores rurais a demandar, em 2014, a atuação do Ministério Público Federal (MPF). Há várias décadas, famílias de pequenos agricultores faziam suas roças às margens do Rio Mamanguape, em uma área sujeita às cheias anuais do rio e por isso considerada, no passado, de pouco interesse econômico. Entretanto, em 2001, a Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT) ingressa com uma ação reivindicatória contra esses agricultores. Pouco depois, em 2002, alguns empresários italianos afirmam que adquiriram da CTRT essas terras e que os agricultores deveriam sair delas, que seriam utilizadas para a carcinicultura, a criação de camarões em viveiros. Diante da resistência da comunidade, chegam ao lugar capangas armados que ameaçam os agricultores. Naqueles dias, um trator destrói esses roçados da comunidade, que já se encontravam próximos do tempo da colheita. Os empresários ajuízam em 2003 uma nova ação, possessória. Muitos dos agricultores abandonam a área, mas um grupo resiste, cria uma associação e obtém uma primeira vitória judicial: em abril de 2004 o Juízo da Comarca indefere a medida liminar pedida pelos empresários.

Por aproximadamente nove anos, o processo não teve movimentações significativas. Os agricultores que resistiram permaneceram cultivando a terra e o empreendimento de carcinicultura não chegou a ser instalado. Porém, em novembro de 2013, o Juízo designa uma audiência para o início do ano seguinte. Em janeiro de 2014, os agricultores, assessorados pelo Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, solicitam a atuação do MPF. No mês de fevereiro de 2014 ocorre a audiência judicial e é concedida pelo Juízo uma medida liminar favorável a um novo empresário, que teria adquirido a área. Quando se dirigiram ao MPF, os agricultores se afirmaram como membros de uma comunidade tradicional. Se não o fossem, a atribuição para atuar no caso não seria do MPF e sim do Ministério Público Estadual. Por outro lado, caso se confirmasse o caráter tradicional da comunidade, isto

embasaria a continuidade da atuação do MPF. Assim, o procurador da República José Godoy Bezerra de Souza solicitou uma perícia antropológica acerca da tradicionalidade ou não dessa comunidade. Em 2015, fui designado para realizar essa perícia. Poder-se-ia dizer que essa comunidade não se enquadra no estereótipo de uma “comunidade tradicional”, já que, por exemplo, seus membros não habitam uma só localidade e alguns deles, inclusive, moram na zona urbana do município. Mas, um laudo pericial, enquanto peça técnico-científica, como afirma a antropóloga Alexandra Barbosa da Silva, visa justamente trazer “à tona uma visão e uma realidade que antes não havia encontrado espaço de (ou poder para) manifestação” (SILVA, 2015, p. 160). Assim, o objetivo deste artigo é descrever o trabalho de campo realizado e apresentar as razões que me levaram a concluir acerca da tradicionalidade dessa comunidade.

O trabalho etnográfico foi realizado durante 15 dias, de 25 de setembro a 9 de outubro de 2015. Iniciou-se com uma reunião em João Pessoa, na Procuradoria da República na Paraíba, com a presença de representantes do referido grupo social, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto, do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CRDH/UFPB) e da Comissão Pastoral da Terra. Após a reunião, desloquei-me para Rio Tinto, onde permaneci até o dia 09 de outubro. Na manhã do dia 26 de setembro, foi realizada uma reunião com as famílias do grupo, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto, durante a qual me apresentei como perito em antropologia designado pelo MPF. Dialoguei com os participantes acerca das atividades a serem desenvolvidas durante a perícia, ouvindo deles informações iniciais acerca de seu modo de vida e narrativas da memória relativa à terra em litígio.

Nos dias subsequentes, realizei entrevistas com os membros da comunidade e os acompanhei em seu trabalho na terra em questão, que eles denominam “Vargem do Mangue”. Visitei todas as famílias que ocupam a Vargem do Mangue em sua porção oeste (mais próxima da cidade de Rio Tinto), assim como várias famílias que ocupam a porção leste da Vargem do Mangue, mais próxima à localidade de Taberaba. Com estas últimas, também realizei uma reunião específica, no dia 05 de outubro.

Ao longo do trabalho de campo, também acompanhei vários membros do grupo social em suas atividades na feira de Rio Tinto, em momentos de sociabilidade e lazer, percorrendo também a área de mangue junto ao Rio Mamanguape e entrevistando aqueles membros que realizam atividades de pesca e coleta de crustáceos. Entrevistei também pessoas idosas que já trabalharam no local; a Cacique Potiguara Cal, da Aldeia Monte-Mor; a analista ambiental Thalma, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto, Valdirene, e o vice-presidente do mesmo sindicato, Danilo. Junto ao Cartório de Rio Tinto, retirei certidão referente à matrícula do imóvel em litígio. Por fim, realizei reunião de encerramento no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto, quando as famílias elaboraram a cartografia social de seu território e fizeram uma avaliação da interação com o antropólogo ao longo do trabalho etnográfico.

Tendo percorrido o itinerário metodológico da etnografia, realizei observação participante, entrevistas e elaboração de trajetórias de vida, visando construir uma descrição densa desse grupo social. Atenção especial foi dada à interação do grupo com o território. Percorri extensamente a área utilizada por ele, fotografando lugares e marcando pontos georreferenciados. Os dados geográficos coletados foram cotejados com a cartografia social elaborada pelo próprio grupo, de forma a obter um panorama dos usos e fazeres do grupo social inscritos na extensão territorial utilizada por ele. Além desse enfoque sincrônico, busquei uma perspectiva diacrônica, através do estudo dos processos históricos mais amplos que se deram na região de Rio Tinto e dos percursos históricos específicos dos grupos sociais em interação.

O ESTUÁRIO DO RIO MAMANGUAPE E O MUNICÍPIO DE RIO TINTO

A região mais ampla na qual se situa o grupo social e o próprio município de Rio Tinto é o estuário do Rio Mamanguape (vide figura 1). O relevo da região é plano, constituindo o vale do referido rio. Em 1985, pelo Decreto nº 91.890/1985, foi criada a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape (BRASIL, 1985). Oito anos depois, o Decreto nº 924/1993, criou a Área de Proteção



Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape (BRASIL, 1993). No mesmo decreto, foram indicados os objetivos de manejo para essa Unidade de Conservação, dentre eles: “IV – melhorar a qualidade de vida das populações residentes, mediante orientação e disciplina das atividades econômicas locais” (Id.).

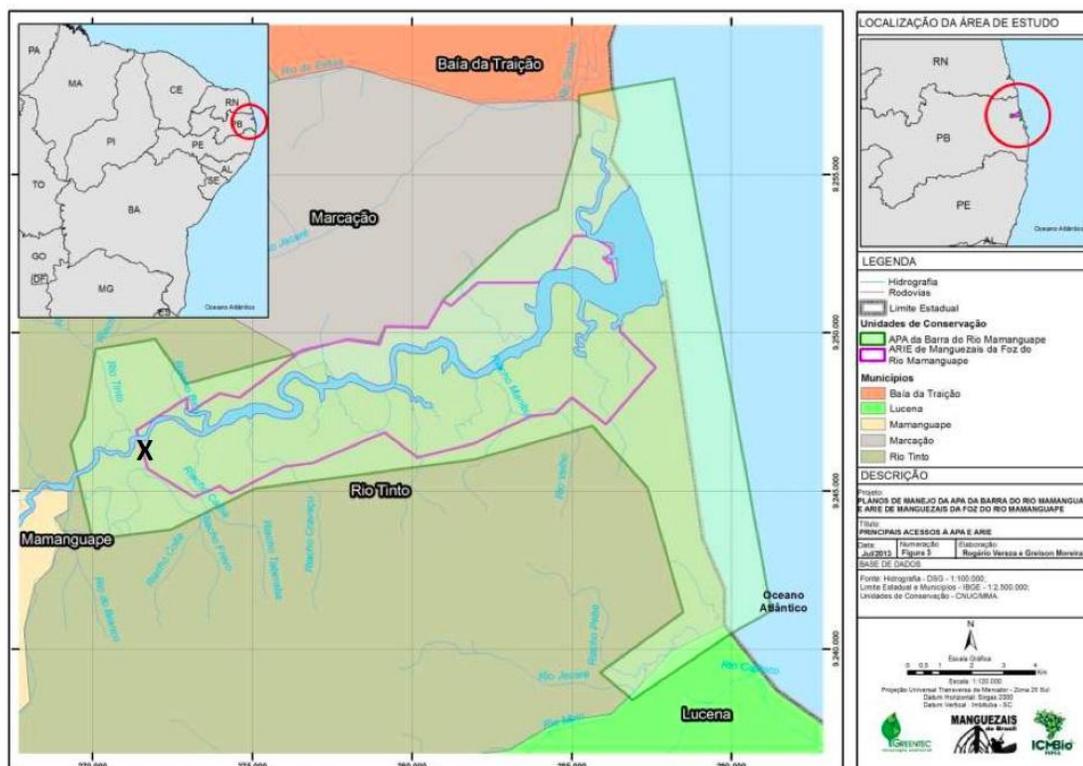


Figura 1: Mapa da APA da Barra do Rio Mamanguape (em verde-claro) e da ARIE de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape (delimitada pela linha rosa). A letra X, acrescentada por mim, indica a área em litígio, totalmente inserida na APA e parcialmente inserida na ARIE. Fonte: ICMBio, 2014.

O município de Rio Tinto, possuía, de acordo com os dados do censo de 2010, 22.976 habitantes e uma área de 464,883 km². Sua população é 56,8% urbana e 43,2% rural, ainda segundo o IBGE. É significativa na região a presença do povo indígena Potiguara (CARDOSO; GUIMARÃES, 2012). Uma parcela do território do município, assim como dos municípios limítrofes de Marcação e Baía da Traição está delimitado como terra indígena. São as Terras Indígenas Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte-Mor (vide figura 2).

LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E ALDEIAS POTIGUARA - PB

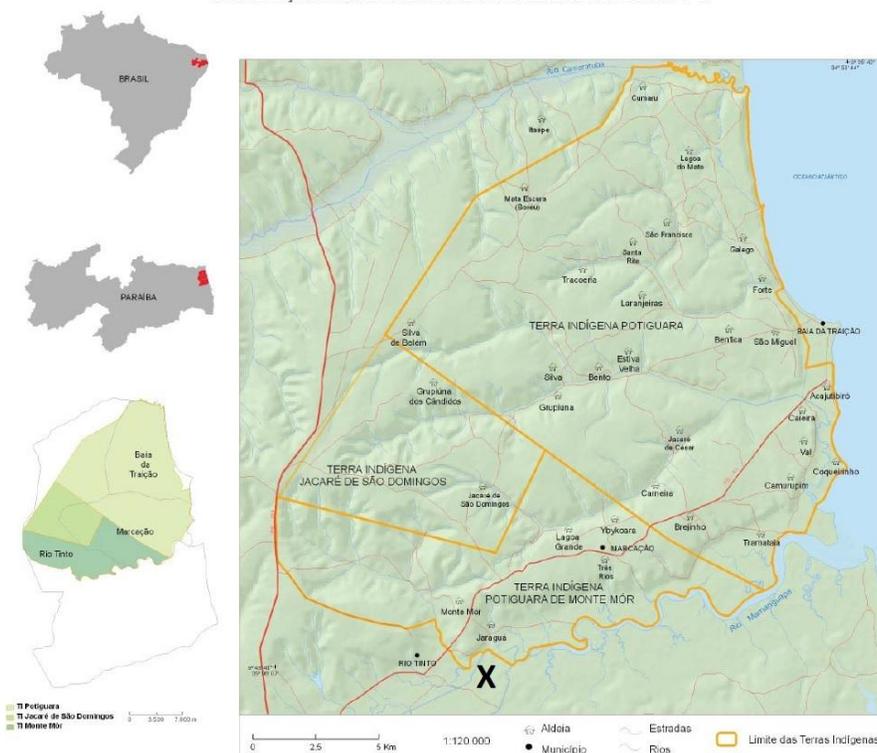


Figura 2: Mapa das Terras Indígenas e Aldeias Potiguara – PB. A letra X, acrescentada por mim, indica a área em litígio, que faz divisa com o sul da Terra Indígena Potiguara de Monte-Mor, separada desta pelo Rio Mamanguape. Fonte: CARDOSO, Guimarães, 2012.

Outra presença significativa na região é a da Companhia de Tecidos Rio Tinto (doravante CTRT ou Companhia), fundada pela família Lundgren, de origem sueca. Vale (2012) apresenta dados relevantes para contextualizar historicamente a relação da CTRT com os indígenas Potiguara e os conflitos fundiários decorrentes da implantação e atividade da Companhia, que inicia com a aquisição de terras em 1917 na região de Mamanguape. Os Lundgren já possuíam fábrica têxtil na cidade de Paulista, em Pernambuco, e conjunturas favoráveis, como a isenção fiscal de 25 anos oferecida pelo governo da Paraíba e a maior distância do movimento operário em Recife, parecem ter sido fatores que levaram à escolha de terras paraibanas para a construção de sua nova unidade fabril. E Vale narra os fatos que se sucederam a essa decisão:

A implantação deste projeto, na Paraíba, resulta de variáveis, desde a conjuntura econômica e seus desdobramentos. Pelo acordo com o governo

da Paraíba, os Lundgren partem em 1917, para a compra de terras do que viria a ser a nova cidade-fábrica. Para tanto, encarrega-se Arthur B. de Góes de conhecer terrenos na Aldeia da Preguiça, pequena comunidade habitada por pescadores e índios, à esquerda do rio Mamanguape. (VALE, 2012, p. 63).

Essa expansão não se dá sem conflitos. Para tanto, tenha-se a contenda com os índios potiguaras, que acusam os Lundgren de posse ilegal de suas terras, em Monte Mór e São Miguel da Baía da Traição. A fábrica havia se apossado dessas “terras cortando suas árvores para o uso da madeira nas construções das instalações fabris e para lenha das caldeiras”. (PANET, 1998, p. 58). Diante dos fatos, entre 1929 e 1930, o presidente do estado, João Pessoa, resolve a questão. José Octávio de A. Mello, ressalta que Pessoa, em suas anotações, utiliza Relatório de 1923, encaminhado à Diretoria de Proteção aos Índios, observando o seguinte:

“Os terrenos distribuídos aos índios de Monte-Mór estão ocupados pelas grandes indústrias Lundgren e o terrenos que figuram como devolutos no referido anexo também foram pelos mesmos açambarcados, com ou sem justos títulos de que possam oportunamente se valer.” MEDIDAS a tomar. Caderneta de anotações presidenciais. Correspondência passiva – 1929 2º Pasta. João Pessoa. Arquivo Presidente João Pessoa/Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba. s.d.p. Apud MELLO, 1992, p. 299.

Os Lundgren, no período de construção da cidade-fábrica, não só compram terras em torno do Engenho da Preguiça, como também se apropriam das pertencentes aos índios potiguaras. João Pessoa trata de rever tal posse no Serviço de Proteção aos Índios, visando à demarcação das terras indígenas. Em novembro de 1929, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, designa uma comissão tendo a frente o inspetor do Serviço de Proteção, no estado do Mato Grosso, engenheiro Antônio Martins Vianna Estigarribia, para analisar:

“As bases de um acordo sobre as terras dos antigos aldeamentos do índios de Monte Mor e São Miguel da Bahia da Traição, de modo a assegurar aos remanescentes dos índios potiguaras a posse das terras de que carecem para os trabalhos de lavoura e criação.”

Porém, com o assassinato de João Pessoa, em julho de 1930, as medidas de demarcação das terras não se efetivam (VALE, 2012, p. 73).

Mais de 70 anos após os eventos de 1930 na Paraíba, a Terra Indígena Potiguara de Monte-Mor teve enfim sua portaria declaratória assinada em 2007, sendo que a Terra Indígena Potiguara e a Terra Indígena Jacaré de São Domingos já haviam sido anteriormente declaradas e homologadas. A partir da perspectiva indígena, em seu *Etnomapeamento Potiguara*, assim é descrita a instalação da CTRT por Cardoso e Guimarães:

As terras dos Potiguara, em sua história mais recente, foram ocupadas por grandes proprietários, dentre eles a poderosa família Lundgren, donos da Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT), conhecida no Brasil inteiro por meio da cadeia de lojas “Casas Pernambucanas”, acelerando o processo de invasão do território indígena e de destruição dos ambientes. A fábrica de tecidos se instalou às margens do rio Mamanguape, limite sul do atual território

indígena. Em 1918, iniciaram a drenagem e canalização das águas de uma lagoa ali existente, derrubaram a mata e abriram os primeiros caminhos (CARDOSO; GUIMARÃES, 2012, p. 16).

No ano de 1932, a CTRT chegou a contar com 14 mil operários (*Id.* p. 74). E no ano seguinte, Frederico Lundgren recebe a visita do presidente Getúlio Vargas e, posteriormente, a CTRT recebeu um grande contrato da Marinha do Brasil, para o fornecimento de tecidos para a farda dos marinheiros (*Ibid.*). Em seu apogeu, as instalações da Companhia chegaram a ocupar mais de 330.000 m² (*Id.* p. 75). Entretanto, nos finais da década de 1960 a CTRT começa a declinar, devido à concorrência das indústrias têxteis do Sul e Sudeste brasileiro. Com a crise, vêm as demissões e a venda de terras:

A crise na fábrica, no início da década de 1970, é sentida com a demissão em massa de trabalhadores, em consequência os Lundgren, deliberam desfazer-se paulatinamente de parte das terras, que em parte é destinada, como observa Amélia Panet, para o cultivo da cana-de-açúcar, no contexto da criação do PROÁLCOOL: “A Cia. negociou algumas casas, alguns prédios públicos com os moradores e começou a vender suas terras, estas em sua maioria foram destinadas às destilarias de álcool, que as usam no plantio da cana-de-açúcar, cultura típica da região desde os primórdios de sua ocupação. Com o PROÁCOOL, instituído em 1975, a maioria das terras do município de Rio Tinto foram destinadas, a partir da década de 80, ao cultivo da cana-de-açúcar, desfigurando a paisagem da região e destruindo grande parte das reservas de mata atlântica que ainda existiam no local. De 1981 à 1985, a Companhia de Tecidos Rio Tinto se desfez da maioria de suas terras.” (PANET, 1998, p. 40). Gradativamente a fábrica, entre 1983 e 1990, caminha para o fim de suas atividades. Em 1990, os Lundgren desativam-na por completo, segundo o diretor Walter Shummacher, devido às circunstâncias econômicas (VALE, 2012, p. 76).

O impacto ocasionado pela introdução massiva do cultivo da cana-de-açúcar foi sentido pelos pequenos agricultores da região. Assim como a CTRT, as grandes usinas açucareiras são um elemento que determina fortemente o meio ambiente, a paisagem e as relações sociais na região.

No que toca à Companhia, essa presença não ficou no passado: ainda que tenha havido o fechamento das instalações fabris, a CTRT continua atuando na região, administrando seus interesses imobiliários. Como observa Vale e como pude constatar no campo, “a maioria das casas de Rio Tinto é de propriedade da família Lundgren” (*Id.*

p. 77), o que faz com que a CTRT ainda tenha um peso econômico, político e simbólico significativo no município.



Figura 3: Praça João Pessoa, a praça central de Rio Tinto, com estátua de Frederico Lundgren e a Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, que reproduz o estilo arquitetônico da fábrica da CTRT. Fonte: Foto do autor, 7 de outubro de 2015.

Entrevistei uma família que morava há décadas numa casa com amplo quintal e árvores frutíferas, pertencente à CTRT, pagando aluguel, e recentemente teve de se mudar para uma casa exígua, sem quintal, por conta de pressões de um preposto da Companhia. A casa foi demolida e na área será construído um condomínio. A promessa que foi feita à família era de que ela se tornaria proprietária da casa menor e não mais necessitaria pagar aluguel. Porém, a CTRT não fez a transferência do imóvel e continua a exigir o pagamento mensal do aluguel. O grande quintal com fruteiras lhes garantia um mínimo de segurança alimentar, mas agora dependem exclusivamente da agricultura de subsistência. Quando lhes perguntei se não iriam procurar os seus direitos, me disseram, com lágrimas nos olhos, que tinham medo.

Este episódio possibilita perceber como permanece atual na região a truculência e o poder de grandes empresas. O contexto de violência que ficou impresso na memória da comunidade nos eventos ocorridos em 2001 e 2002, desde que ocorreu, de

forma paroxística, através de ameaças de capangas e destruição de plantios, se repete de forma insidiosa nas microviolências do cotidiano.

COMUNIDADE DA VARGEM DO MANGUE

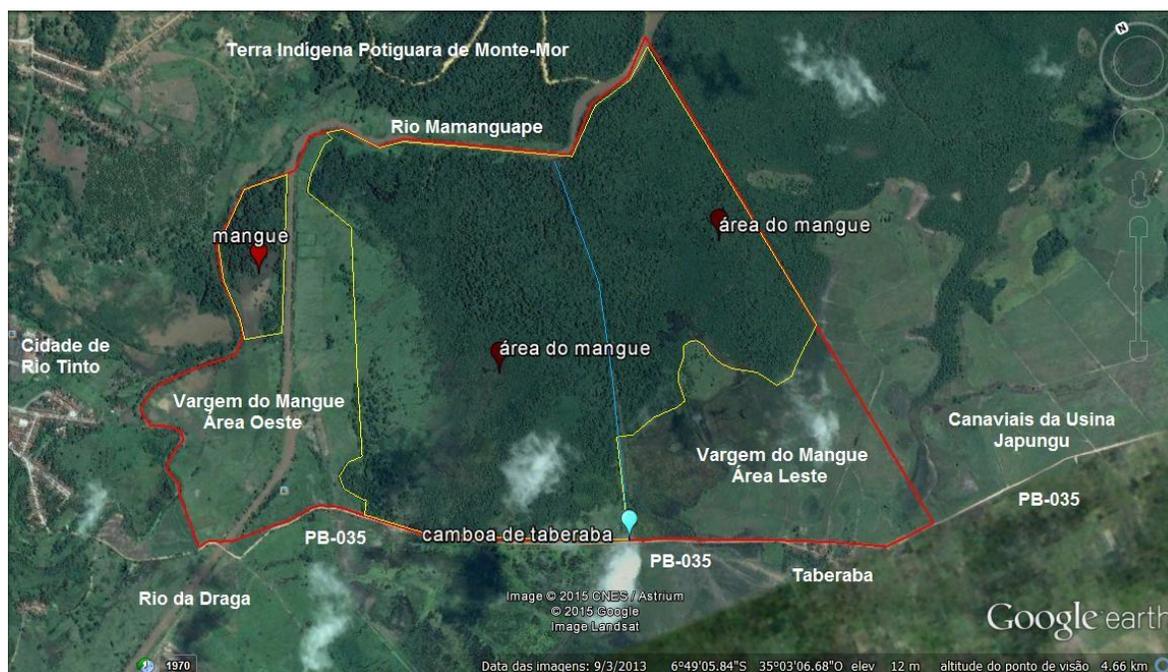


Figura 4: Imagem de satélite mostrando a área de ocupação da Vargem do Mangue, podendo-se observar à esquerda parte do núcleo urbano de Rio Tinto. O polígono delineado em amarelo indica a área do imóvel em litígio, de 517 hectares, segundo dados do Incri, de 2004. Fonte: Imagem do Programa Google Earth trabalhada pelo autor.

A área ocupada há décadas pelo grupo social em estudo para suas atividades de subsistência – agricultura familiar e pequena criação de gado – localiza-se à margem direita do Rio Mamanguape, tendo a oeste o referido rio (que nesse trecho é estreito e de pouco volume de água, já que o volume maior foi canalizado para o “Rio da Draga”), ao norte e ao leste uma área de mangue e ao sul a rodovia não-pavimentada PB-035.

Na figura 4, a área ocupada pelo grupo situa-se na porção oeste (esquerda) do polígono delineado em amarelo. Mas a área de uso para atividades de subsistência do grupo é mais ampla, já que também é integrada pelas áreas de mangue a norte e a leste, onde membros do grupo pescam e realizam coleta de crustáceos. O grupo social está organizado numa associação desde o ano de 2002, a Associação Comunitária dos

Pequenos Criadores de Animais e Agricultores da Margem do Rio Mamanguape (doravante Associação Comunitária da Margem do Rio), que tem forte diálogo com o ICMBio e disposição de usar seu território de forma sustentável.

Ressalte-se que parte significativa da área está inserida na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape e que a área está integralmente inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape, sendo que a Associação Comunitária da Margem do Rio integra o Conselho Consultivo da APA e da ARIE. Dentro do perímetro do imóvel em litígio há uma segunda área de uso coletivo, junto à localidade de Taberaba. Também essa ocupação tem perdurado por décadas e os agricultores e pequenos criadores de gado que lá trabalham estão organizados numa segunda associação: a Associação Comunitária dos Moradores de Taberaba.

A Vargem do Mangue encontra-se a poucos quilômetros da foz do Rio Mamanguape (aproximadamente 15 km em linha reta) e é amplamente afetada pelas marés. Conforme a maré, vazante ou enchente, o teor de sal na água varia substancialmente. Quando a maré está enchendo a água no rio é salgada. Isto impede que se pratique uma agricultura de irrigação com a água do rio. Assim, os cultivos são de sequeiro, sobretudo o feijão de corda, mas também a melancia, o melão, a batata-doce.

Por outro lado, na estação chuvosa os terrenos são muitas vezes inundados, o que inviabiliza os cultivos durante uma parte do ano. Os pequenos criadores de gado mantêm os seus rebanhos, formados por poucas cabeças de gado, em regime de confinamento. Dessa forma adequam-se às exigências ambientais relacionadas à APA. Não há na área qualquer casa, justamente devido às enchentes periódicas. Em certos anos, como em 2014, não há inundações, mas em outros chegou a ser necessário chegar ao local de canoa para retirar produtos a ponto de colher, frente à chegada inesperada das águas.

Assim, os que trabalham na Vargem do Mangue têm as suas moradias em diversos lugares da região. Muitos moram no centro de Rio Tinto. Dona Luzia, por



exemplo, que mora no início da área urbana, tem a sua casa na Rua São José, a 1,4 km de distância, e pode chegar na entrada da Vargem do Mangue com apenas 15 minutos de caminhada, gastando menos de 20 minutos para chegar de casa à sua roça. Outros que moram um pouco mais distante, como Seu Antônio, que tem sua casa em Mamanguape, chegam à Vargem de bicicleta. Várias famílias moram em Areia Branca, localidade que fica a 4 km de distância, após Taberaba. E outras moram em Boa Vista, que fica após Areia Branca, a 6,5 km de distância da Vargem do Mangue. Na verdade, essa distância de poucos quilômetros entre o local de habitação e o local de cultivo é bem usual em muitas comunidades rurais.

Na região da área em litígio, a vegetação nativa é de manguezal. No entanto, os desmatamentos acima referidos atingiram também as matas ciliares do Rio Mamanguape e atualmente é possível visualizar amplos descampados. A várzea às margens do Mamanguape já era outrora ocupada por pequenas roças, muitas delas de indígenas da etnia Potiguara. Com o declínio da CTRT, alguns pequenos agricultores que anteriormente trabalharam (ou tiveram alguém da família que trabalhou) na fábrica de tecidos também se juntaram aos “caboclos”, ou seja, os indígenas Potiguara, que já utilizavam a várzea. Igualmente, alguns pequenos criadores de gado passaram a lá deixar seus animais a pastar.

Segundo os entrevistados, não se sabe ao certo se a área pertencia à CTRT ou se eram terras da União. De qualquer forma, naquele tempo, o poder da Companhia no município de Rio Tinto independia de registros imobiliários. No entanto, essas áreas não tinham valor econômico significativo para a CTRT, que já havia explorado a madeira do mangue que lá existia, de tal forma que os pequenos posseiros eram tolerados, permanecendo lá por décadas, sem lhes ser reclamado o pagamento de qualquer foro ou renda.

Por volta da década de 1970, tendo por objetivo solucionar as frequentes enchentes na cidade de Rio Tinto, realizou-se a dragagem de um novo leito para um trecho de aproximadamente 9 km do Rio Mamanguape, situado em torno de 300 metros a sudeste do traçado original do rio. Esse trecho, que corta ao meio a porção

oeste da Vargem do Mangue, ficou conhecido popularmente como o “Rio da Draga”, ainda que em alguns mapas figure como o próprio Rio Mamanguape.

Tal dragagem ocasionou que, ano a ano, na ocasião das enchentes, mais areia viesse a ser depositada nas margens do Mamanguape, de sorte que a faixa arenosa foi se tornando progressivamente mais extensa. Aquela terra que nos meses da estação chuvosa ficava inundada pela maré e que durante outros meses ficava infestada de insetos – “as muriçocas e mutucas são de cortar com o facão”, disse-me um agricultor – não era cobiçada na época. Justamente por isso, constituía-se um refúgio para a povo pobre, que podia obter de modo informal uma pequena parcela de terra para a sua subsistência. Com o aumento da faixa de areia nas margens do Rio da Draga, areia apropriada para o cultivo do feijão, houve também um progressivo aumento de agricultores ao longo das décadas de 1980 e 1990, de tal sorte que, no início da década de 2000, de acordo com alguns entrevistados, o seu número se elevava a quase uma centena de famílias.

Logo na reunião inicial do trabalho de campo, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto, defrontei-me com uma situação imprevista: a presença de membros de um grupo social aparentemente diverso: moradores da localidade de Taberaba, situada a 4 km de distância da entrada para a Vargem do Mangue. Ao contrário dos trabalhadores desta última, os moradores de Taberaba não figuram no polo passivo da ação de reintegração de posse que suscitou a solicitação de perícia antropológica por parte do MPF. Assim, à primeira vista, não haveria que enfocá-los no laudo pericial. Mas o próprio grupo teve a iniciativa de me procurar e expor as suas razões.

Esse grupo de moradores de Taberaba – que não constitui o universo total de habitantes dessa localidade – trabalha no mesmo imóvel rural, mas em sua porção leste. Após o tempo dos conflitos em 2001 e 2002, foi obtido junto ao INCRA, pelas lideranças da comunidade da Vargem do Mangue, em 2004, o memorial descritivo e o mapa do imóvel em litígio. E, assim como havia trabalhadores na porção mais próxima a Rio Tinto, igualmente havia (e há) trabalhadores que ocupam a várzea na área que se



situa em frente a Taberaba. São 36 famílias de Taberaba que trabalham no interior da terra em litígio. De acordo com eles, sua presença na área remonta a várias décadas, assim como os trabalhadores do setor oeste. E, do mesmo modo que lá, há pessoas que trabalham na lavoura e outros que são pequenos criadores de gado.

Dentre os moradores de Taberaba que visitei, apresento aqui alguns dados da entrevista com Paulo, de 59 anos. Casado com Maria José, de 68 anos, e pai de 8 filhos, Paulo disse que é “nascido e criado” em Taberaba. E continua:

Meu pai foi trabalhador fundador da Companhia, faleceu há 20 anos, chegou aqui em 1940. Logo no começo ele trabalhava pagando diária, depois pagava foro e depois pagava aluguel. Há uns 20 anos era muito ruim. Os homens botavam casa abaixo. Há 17 ou 20 anos formamos a Associação (Comunitária dos Moradores de Taberaba). Depois que formamos a Associação, a Companhia começou a se afastar e as coisas foram melhorando. Aí, depois, chega outra pessoa e diz: “O terreno aqui é meu”. A polícia quis entrar no meio. A gente disse: aqui só tem pai de família, o lugar de vocês é na cidade, buscando bandido! Eles vieram com arame. Quando os homens da usina Japungu chegaram eu entendi.

Os trabalhadores da Vargem do Mangue, na sua porção leste, deparam-se mais de perto com a problemática causada pela ocupação do solo pelas usinas de cana-de-açúcar. No interior do imóvel, bem próximo a três moradias da comunidade, há uma área ocupada pela Usina Japungu com 25 hectares de cana-de-açúcar plantada. O problema mais grave, de acordo com os moradores, é a pulverização de agrotóxicos. Afirmou uma senhora, que mora em uma das casas, que quando o “veneno” é pulverizado ela não aguenta e tem de sair de casa com seus filhos. Já no exterior do imóvel, mas contíguo a ele, há extensos canaviais da mesma usina, que são também pulverizados com agrotóxicos. Na reunião, muitos moradores afirmaram sua presença na área há décadas e expressaram sua determinação em permanecer na terra na qual trabalham. Solicitaram a atuação do Ministério Público Federal, no sentido de obter a regularização das terras que ocupam.

PARA ALÉM DE UMA VISÃO REIFICADA DE COMUNIDADE TRADICIONAL



Marco fundamental na conceituação sociológica e antropológica de comunidade tradicional é a reflexão de Max Weber (1864-1920) acerca da distinção entre *Gemeinschaft* – palavra alemã que costuma ser traduzida ao português como “comunidade” – e *Gesellschaft* – traduzida frequentemente como “sociedade” ou “associação”. Tal binômio é apresentado em sua obra clássica *Economia e sociedade*. Weber, entretanto, baseou-se nas ideias do sociólogo alemão Ferdinand Tönnies (1835-1936), que propunha essas duas palavras para caracterizar a dicotomia entre, por um lado, os laços sociais baseados em interações pessoais (*Gemeinschaft*) e, por outro, as interações sociais indiretas, com seus papéis impessoais e valores formais (*Gesellschaft*).

Assim, para Tönnies (1947), *Gemeinschaft* referir-se-ia aos grupos sociais baseados no sentimento de unidade e afeto mútuo, como a família e a vizinhança em contextos pré-modernos e rurais, enquanto a *Gesellschaft* teria por foco os grupos impessoais, organizados segundo interesses individualistas próprios de um contexto moderno e urbano. Weber, por sua vez, compreende *Gemeinschaft* e *Gesellschaft* como *tipos ideais* para acentuar os elementos-chave em jogo na transformação de sociedades agrárias em estados capitalistas. Se a *Gemeinschaft* se enraíza num sentimento subjetivo “afetivo ou tradicional”, a *Gesellschaft* baseia-se no “acordo racional e consentimento mútuo”:

[...] a ação comunitária refere-se à ação que é orientada pelo sentimento dos agentes de pertencimento a um todo. A ação societária, por sua vez, é orientada no sentido de um ajustamento de interesses racionalmente motivado (WEBER, 1982, p. 215).

A primeira edição de *Economia e sociedade* é de 1921, mas, Weber continuará desenvolvendo seu pensamento em edições subsequentes de sua obra, o que o levou a modificar o primeiro par conceitual *Gemeinschaft* e *Gesellschaft*, passando a utilizar estas palavras no gerúndio: *Vergemeinschaftung* e *Vergesellschaftung*, para acentuar o caráter processual dessas noções². Tendo em conta essa evolução no pensamento

² Agradeço o Prof. Mauro Almeida, que ministrou conferência para os peritos em antropologia do MPF no curso “Comunidades tradicionais, desenvolvimento e transformações socioculturais: o desafio do

weberiano, o professor Mauro Almeida propôs uma nova tradução para a citação anterior:

Uma relação social denomina-se ‘comunitarização’ (*Vergemeinschaftung*) quando e na medida em que a atitude da ação social repousa num copertencimento (afetivo ou tradicional) subjetivamente sentido pelos participantes. Em contraste, “uma relação social denomina-se ‘societarização’ (*Vergesellschaftung*) quando e na medida em que a atitude da ação social repousa num ajuste ou numa união de interesses racionalmente motivados (com referência a valores ou a fins). (WEBER, 2000, p. 25; PANTOJA, COSTA e ALMEIDA, p. 131).

Ora, em que tal afirmação é iluminadora para a situação social sobre a qual aqui refletimos? Em artigo enfocando o surgimento de novas identidades étnicas numa reserva extrativista no Acre, Pantoja, Costa e Almeida (*ibid.*) evocam a mesma contribuição de Weber, apontando que, ao falar de “comunitarização” o sociólogo alemão “preocupa-se desde o início em rejeitar qualquer reificação ou naturalização de ‘comunidade’, afirmando que não basta a existência de ‘traços herdados’ em comum num conjunto de indivíduos para que haja ‘relações comunitárias’”. Assim, se tratamos de examinar se determinado grupo social constitui-se como comunidade tradicional, o primeiro passo é afastar a reificação, ou seja, não se trata de entender meramente “comunidade tradicional” como uma substância³, formada de determinados atributos externos a serem constatados pelo perito como presentes ou não no referido grupo.

Assim, um adequado enfoque epistemológico não fundamentaria o caráter tradicional de uma comunidade em uma imemorialidade ou ancianidade da sua ocupação em determinada área, nem privilegiaria a detecção de sinais externos de diferenciação em relação a populações vizinhas. Como afirma Grünewald (2011, p. 90), “identidades e fronteiras sociais (ou étnicas) são construções coletivas e não elementos substantivos pressupostos por agentes individuais externos”. Vejamos o

diálogo intercultural aquém e além das assimetrias”, em 2015, em Brasília, por nos fazer notar a relevância desse desenvolvimento do pensamento weberiano para a compreensão das comunidades tradicionais no Brasil.

³ Weber, no capítulo “Relações comunitárias étnicas” de seu *Economia e Sociedade*, estuda a crença no pertencimento étnico, destacando que “a crença na afinidade de origem – seja esta objetivamente fundada ou não – pode ter consequências importantes particularmente para a formação de comunidades políticas” (WEBER, 2000, p. 270). Essa construção subjetiva, que vai além da existência ou não de uma origem comum, é o que estrutura as interações sociais e as organiza.



que Weber afirma que caracteriza uma comunitarização:

Uma relação social surge somente quando eles de alguma maneira orientam seu comportamento uns para com os outros – não apenas cada um deles face ao mundo circundante – com base nesse sentimento; é só na medida em que esta relação evidencia um sentimento de copertencimento é que surge uma “comunidade” (*Gemeinschaft*) (WEBER, 2000, p. 26).

Trata-se, portanto, de uma conformação, uma *percepção* do grupo que é *mobilizada* para a ação social - “orientam seu comportamento uns para com os outros”, no dizer de Weber. Aqui se chega à dimensão política da comunitarização: o sentimento de pertencimento comum conduz o grupo social a comprometer-se visando o mesmo projeto histórico, que pode ser verificado no trabalho de campo etnográfico.

Destaco ainda a importância do conceito de “processo de territorialização”, tal como proposto por João Pacheco de Oliveira (1998), para pensar como se dá a reorganização de um grupo social em um dado território em meio à sua autoatribuição identitária, no caso em tela, a sua autoidentificação como “comunidade tradicional”. Pacheco de Oliveira define processo de territorialização como o movimento pelo qual um grupo social “vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais” (OLIVEIRA, 1998, p. 56). Com essa formulação, ele se alinha à ênfase atribuída por Fredrik Barth (2000) à interação social entre entidades sociais distintas como o ponto fulcral da *etnicidade* ou *identidade*. Mas Oliveira quer ir além, apontando o contexto intersocietário específico no qual se dá a gênese dessas identidades sociais, que é o contexto do Estado-nação. Ou seja, será olhando detidamente para as *situações históricas* específicas que poderemos compreender o processo social em seu devir.

Por fim, apresento aqui o conceito de territorialidade proposto por Paul Little (2002). O autor, partindo de “uma abordagem que considera a conduta territorial como parte integral de todos os grupos humanos” (LITTLE, 2002, p. 3), define a territorialidade como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar,



controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território ou *homeland*” (*ibid.*). Já que um território é produzido por essas condutas do grupo social, “isso implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos” (*ibid.*) e, por sua vez, tal territorialidade terá suas expressões. Neste sentido, o autor utiliza a noção de *cosmografia*, que define como:

[...] os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele. (*id.*, p. 4).

É a partir destes referenciais teórico-epistemológicos que se pode fazer uma leitura antropológicamente pertinente da definição oficial de povos e comunidades tradicionais, de acordo com o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

[G]rupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Os avanços do pensamento antropológico refletiram-se também na esfera jurídica. Muito da perspectiva aqui abordada consubstanciou-se normativamente, por exemplo, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e na Constituição Federal Brasileira de 1988. O Prof. Alfredo Wagner de Almeida (2008) aponta para a virada que significou o artigo 231, ao deixar de lado uma concepção essencialista que vinculava os direitos territoriais indígenas a uma imemorialidade dificilmente demonstrável e reconhecer que as “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” são aquelas:

[...] por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas

atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988).

Ora, Almeida expõe que, de acordo com a Constituição Federal, “a ocupação permanente de terras e suas formas intrínsecas de uso caracterizam o sentido peculiar de ‘tradicional’” (ALMEIDA, 2008, p. 39). Avançando sua reflexão, ele chega a uma formulação que nos pode servir de sumário de muitas das contribuições da ciência antropológica acerca das comunidades tradicionais:

O processo de territorialização é resultante de uma conjunção de fatores, que envolvem a capacidade mobilizatória, em torno de uma política de identidade, e um certo jogo de forças em que os agentes sociais, através de suas expressões organizadas, travam lutas e reivindicam direitos face ao Estado. As relações comunitárias neste processo também se encontram em transformação, descrevendo a passagem de uma unidade afetiva para uma unidade política de mobilização ou de uma existência atomizada para uma existência coletiva. A chamada “comunidade tradicional” se constitui nesta passagem. O significado de “tradicional” mostra-se, deste modo, dinâmico e como um fato do presente, rompendo com a visão essencialista e de fixidez de um território, explicado principalmente por fatores históricos ou pelo quadro natural, como se a cada bioma correspondesse necessariamente uma certa identidade. A construção política de uma identidade coletiva, coadunada com a percepção dos agentes sociais de que é possível assegurar de maneira estável o acesso a recursos básicos, resulta, deste modo, numa territorialidade específica que é produto de reivindicações e de lutas. Tal territorialidade consiste numa forma de interlocução com antagonistas e com o poder do estado (ALMEIDA, 2008, p. 118-119).

CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Claudecir da Silva Braz, conhecida como Cal, é Cacique da Aldeia Monte Mor e vereadora do município de Rio Tinto. Em entrevista que me concedeu, expôs a sua preocupação com a situação da comunidade da Vargem do Mangue, sujeita a perder a terra que garante a sua sustentabilidade:

Desde criança conheço esse pessoal que ocupa essa área, trabalhando e tirando de lá a sua subsistência. Ano passado fomos tomados de surpresa por



uma decisão de uma liminar que pedia a área de volta. E o pessoal ficou assustado. Pra quem é aqui da cidade e conhece sabe que aquela área é ocupada por eles há muitos anos. Porque eu tenho 42 anos e desde criança a gente sempre presenciou que é uma área ocupada por eles. E sempre foi uma área produtiva, plantam o feijão, o milho, a batata. Então, a gente fica preocupada, porque vê que aquelas pessoas estão ali sobrevivendo há tanto tempo com a sua agricultura, tirando sua sustentabilidade e, de repente, o terreno foi vendido pra esse empresário que ninguém nunca viu na cidade. E, sem consultar as pessoas, fazer uma perícia ou vistoriar a fundo, saiu essa liminar dando ganho a esse senhor e querendo tirar de lá todas essas pessoas. Por isso eu sugeri às pessoas que procurassem seus direitos.

Também afirmou a sua memória e de sua avó acerca da presença de pessoas trabalhando na Vargem há mais de 50 anos e evocou os conhecimentos compartilhados entre indígenas e os trabalhadores da Vargem do Mangue acerca dos recursos naturais da maré, então abundantes.

Nós, indígenas, somos solidários, temos parentes lá, somos amigos e a gente tem sempre se ajudado. E até porque é uma questão social, a gente tentar proteger os nossos parentes e amigos que buscam sobreviver fora da aldeia. Nossos vizinhos, porque é só a maré que nos separa! Quantas vezes a gente não atravessava o rio pra pegar uma batata, porque sempre teve esse elo de troca, pegar uma batata, um feijão verde no dia em que estavam pescando... Minha avó só pescava e vivia de agricultura, então a gente sempre teve esse elo. Tem ali pessoas há mais de 50 anos naquela área, porque eu era criança, acompanhava minha avó ali e ela já conhecia. Tive uma infância acompanhando minha avó e a maré era muito rica. Você trazia camarão, peixe, de todas as qualidades, era uma festa de caranguejo! Hoje a gente não tem mais aquela área bonita, que a batata saía pelo leirão! E hoje a gente vê a terra assoreada por causa da cana-de-açúcar... Em 2002, quando teve aquele conflito nós também apoiamos, fizemos uma Audiência Pública com o Incra, o ICMBio, e desde então a gente vem lutando pra dar apoio moral que eles precisam pra permanecer nas suas áreas. E tinha um pessoal mais velho, indígena, que trabalhava ali, o Seu Mansinho, o Manoel Guilherme sempre trabalhou ali com a família dele. E era esse elo. Por isso, a gente nunca quebrou o elo de apoio a eles.

A época da *andada* do caranguejo, os diferentes teores de sal conforme as fases da maré, as plantas do mangue, o regime de cheias do rio, os animais que habitam a Vargem, os modos de cultivo, e toda uma gama de conhecimentos experienciais, transmitidos e recriados a cada geração, que possibilita um uso múltiplo e sobretudo sustentável de seu território⁴.

⁴ A partir das entrevistas com os membros da comunidade da Vargem do Mangue, em um trabalho de

Também realizei entrevista com Thalma, bióloga, analista ambiental do ICMBio. Ela está lotada na APA da Barra do Mamanguape desde 2007, mas antes trabalhava exclusivamente no Projeto Peixe-boi pelo Centro de Conservação de Mamíferos Aquáticos – CMA/ICMBio, dentro da Unidade de Conservação. Desde 2010, passou a atuar também em outras atividades além do Projeto Peixe-boi. Afirmou que seu contato com os membros da Associação Comunitária da Margem do Rio se deu “no final de 2012 e início de 2013, quando foi realizado o cadastro das famílias dessa comunidade”. Ela apresentou alguns dados relevantes sobre a área e seu uso pela comunidade:

Já há muitos anos não existe na área uma mata ciliar, somente há uma vegetação baixa de capim e pequenos arbustos. Na estação chuvosa esta área fica inundada e eles não a utilizam. Depois, já fertilizada, eles a cultivam, produzindo a sua agricultura de subsistência quando as águas recuam. Eles dão uma distância de 8 a 10 metros da calha do rio. As cabeças de gado são poucas e são criados já fora da área de preservação permanente. Os animais não pastam soltos, mas em currais. O forte deles mesmo é a agricultura. Observei durante a vistoria que eles trabalham com áreas de pousio, fazem essa rotação de culturas. Como líder, o Seu Antônio afirmou que não permite o uso de agrotóxicos. E, de fato, nunca recebemos nenhuma denúncia de uso de agrotóxicos.

E fez sua avaliação quanto à presença do grupo na APA da Barra do Maranguape, considerando plausível a possibilidade de criação de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS):

Como é uma área que já vem sendo cultivada há muitos anos, a presença deles é algo bem-vindo pela Unidade de Conservação. Eles estão sempre abertos a conversar e discutir, nos pediram cursos de capacitação. Eles mostram uma disposição em dialogar e até mesmo reflorestar. Considero que a constituição de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável⁵ seria uma alternativa adequada para eles.

Dona Luzia, 51 anos, expressou assim sua atenção e cuidado pela terra em que trabalha, assim como o seu afeto:

campo etnográfico mais prolongado, seria possível delinear a sua *cosmografia*, seus saberes, usos específicos e vínculos afetivos constituídos historicamente em sua relação com o seu território.

⁵ A RDS é um tipo de Unidade de Conservação de uso sustentável destinada a abrigar populações tradicionais, previsto na legislação do SNUC, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Vide artigo 20 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000).



Uma terra em que a gente trabalha não é para ser poluída, não! É pra ser cuidada! Eu digo: o que tiver de plástico, bota num saquinho e leve pra fora, pra não ir pra dentro da terra. Que quando a gente corta a terra e tem um pedacinho de plástico, aquilo daí já derrota a terra. Quando vem a cheia bem grande, a terra da gente fica cheia de plástico, de garrafa, lá do rio. A gente trabalha aqui, mas a gente tem muito cuidado com essa terra. Por que nós tem cuidado? Porque nós precisamos disso aqui! Daqui nós tira o nosso sustento. A gente agradece a Deus por uma terra dessa maravilhosa! Se não fosse tão seca, a gente plantava maniva de macaxeira... Apesar de todos os apertados que a gente passa, a gente tira de letra. Sabe por quê? Aqui é um alívio que a gente tem, onde a gente pode trabalhar. Porque a gente sabe que tem um pedacinho de terra pra trabalhar, pra plantar uma macaxeira, um jerimum, um melão, um feijão, uma melancia... Isto aqui é a minha vida, se eu perder isso aqui, não sei o que vai ser de mim. Se um dia os homem tomar essa terra da gente, o que vai ser da gente? A gente vai viver de quê? Porque a gente não tem outro meio de vida. Mas a gente confia no Deus vivo, que ele nunca vai deixar seus filhos desamparados. A gente sem esse pedacinho de terra, a gente somos que nem um passarinho que perdeu a asa...

Dona Diomar, conhecida como Dona Castanha, tem 56 anos e mora em Taberaba. Ela é filha do lugar. Seu marido também nasceu lá. Chama-se João, tem 53 anos. Eles têm 7 filhos e 8 netos. Dona Castanha tem agora plantado batata e feijão na Vargem do Mangue. Ela aprendeu a ser parteira quando tinha 15 anos, com sua avó, Massomila, que faleceu há 25 anos, com 80 anos de idade.



Figura 5: Tereza e Vitória, da Vargem do Mangue, observam o covo feito de modo artesanal por Tereza, utilizado por ela em suas frequentes pescarias. Fonte: Foto do autor, 29 de setembro de 2015.

Não é com frequência que Dona Castanha faz partos, só quando há casos de urgência. Ela conta que já faz 2 anos que ela “cortou o umbigo de um”. Mas o que diariamente Dona Castanha faz é rezar para todos que a procuram. Começou quando se tornou mãe, benzia os seus próprios filhos. Sua avó também lhe ensinou algumas rezas. Certo dia, alguém lhe pediu que rezasse sua criança, que teve visível melhora. Logo, surgiram pedidos frequentes. Seu marido critica o fato de ela gastar muito tempo atendendo as pessoas. Mas ela afirma que, mesmo que seu marido reclame, ela não vai deixar de rezar. Observe-se aqui a extrema relevância da atividade ritual, e, especialmente, das práticas rituais de cura, no processo de comunitarização desse grupo, na medida em que está estreitamente relacionado às dinâmicas identitárias e reforça a coesão social.

NARRATIVAS E TRAJETÓRIAS DE VIDA

O senhor José Francisco, de 60 anos de idade, conhecido como Seu Maré, após o falecimento de sua esposa, há três anos, deixou de trabalhar na Vargem do Mangue. Ele mora atualmente em Mamanguape e a localização de sua casa me foi indicada por D. Gerusa, 57 anos, sua cunhada. A trajetória de vida de Seu Maré está intimamente relacionada com a Vargem do Mangue. Sua família é de origem indígena e seu pai, conhecido como Seu Mansinho, foi citado por vários dos entrevistados como figura de grande importância na Vargem, muito estimado por todos. Com voz suave – como devia ser a de seu pai – o Seu Maré começou a narrar sua vida:

Meu nome é José Francisco do Nascimento, mas o povo só me conhece como Maré. Eu nasci na Baía da Traição, *meu pai era caboclo*, e eu vim menino da Baía da Traição pra Mamanguape. Nos 70, meu pai já trabalhava lá pelo mangue. Comecei a trabalhar na agricultura com 5 anos de idade, mas eu tinha 20 e poucos anos quando fui trabalhar com meu pai por lá. Eu comecei vendo o meu pai trabalhar naquela vargem já cansado, dentro de uma barraquinha, cheio d'água... Quando chovia, a casa ficava cheia d'água. E eu pensei: “vou acompanhar o meu pai!” E comecei ficando mais ele, plantando feijão, batata, macaxeira, abóbora. É muito bom quando o filho começa a trabalhar junto com os pais. A gente produz melhor, não é isso? Lá tinha o Seu Miguel, o Morais, o Seu Gabriel... Até que ele foi pra Regina, terra dos caboclos, também. Aí eu fiquei no lugar dele. Meu filho, eu não vou poder



trabalhar mais, que eu tô cansado... A gente ia pescar de anzol, passava o dia inteiro lá, era muito trabalhador ele... O nome dele era Francisco Inácio, mas o apelido era Seu Mansinho. Eu vi que o local era muito bom, pelo fruto, e resolvi trabalhar lá. E é um lugar muito bom, tive um bom fruto ali, bom produto. E fomos trabalhando e dando fruto no terreno e graças a Deus dava tudo certo. Diz que o filho só puxa o pai quando é cego, né? No trabalho, na convivência, no respeito, na delicadeza, não é isso? Então, o que a gente pode puxar é assim, porque a gente não pode tudo chegar, e avançar, não! Chegar calmo, escutar os outros, a gente escutar o que ele vai dizer, se explicar bem, tudo é importante... A história do meu pai ali naquela vargem é muito velha...

Seu Maré fez menção à sua ancestralidade indígena e às práticas culturais e referências éticas passadas de geração a geração. Pela tradição oral, experiência e observação, os filhos aprendem dos pais. Na Vargem, aquele complexo ecossistema, formado por terras férteis e mangue, múltiplas formas de reprodução social se desenvolviam.

Quando comentei que nos autos do processo foi dito que os agricultores chegaram na Vargem em 2001, Dona Gerusa falou:

Foi muito antes! O Seu Mansinho envelheceu naquela maré! Começou ainda jovem. Isso aí é uma mentira muito cabeluda. Eu comecei a frequentar essa vargem do Maré no tempo que Seu Mansinho tava novo ainda! Não é de agora, recente, é de muito antes. Ele faleceu com 94 anos, aqui nesta casa.

Perguntei se no tempo de Seu Mansinho, a Companhia não lhes incomodava. Dona Gerusa respondeu:

A Companhia em si não ia incomodar, ou querer tomar terreno... Se fosse da Companhia esse terreno, pra início de conversa, ela ia encher de vigia pra não deixar ninguém entrar! A história de Rio Tinto é desses alemães que invadiram o lugar, que mataram muitos índios, botaram fogo nas aldeias, escravizaram outros... Como que esse povo tem uma documentação legal? Que cartório passou tudo bonitinho, se Rio Tinto, toda essa redondeza daqui é indígena? Aí vêm os alemães pra cá, tomam posse de tudo e dizem, eu tenho documento... Não é pra se pensar?

Armando, 51 anos, apelidado “Babia”, atual vice-presidente da Associação Comunitária da Margem do Rio, narrou sua história de vida e a ligação de sua família com a Vargem do Mangue. Ele mora na Comunidade de Areia Branca, junto a seu pai, Luiz, de 82 anos, e sua mãe, Carmelita, 72 anos. Areia Branca é composta por aproximadamente 110 famílias. Armando conta como eles chegaram na Vargem, na década de 1980, a mesma na qual se deu a chegada e expansão das usinas de cana-de-



açúcar na região:

Meu pai começou a trabalhar na Vargem em 1985. Tinha um calumbi (um mato de espinho) e a gente tava tirando ele, pra depois plantar. Mas chegou um homem armado e disse que lá não podia, que era da usina. Aí, em 1986 veio uma ordem que podia trabalhar todo mundo. Foi o Dr. Marcelo, que trabalhava na Marinha. Segundo as pessoas mais antigas, disse que ele chamou o representante da Usina Japungu na época e da Companhia, atrás que eles mostrassem os comprovantes que eram os documentos da terra, e lá não apareceu ninguém. Aí ele chamou na época a presidente do sindicato e disse: “Dona Zulmira, a senhora agora pode chamar os trabalhadores e mandar os trabalhadores plantar a área que a área tá livre pra eles”. Aí ela foi de volta, mandou chamar papai lá e disse: “Seu Luís, o senhor pode fazer o trabalho agora que ninguém vai interromper mais não”. E foi tanto que a gente começou a trabalhar, a gente lá mesmo onde a gente tá hoje, eu lembro que chegou duas vezes o carro da SUDENE, um jipe, eles perguntavam se tava tudo legal se ninguém tava perturbando. E, não, ninguém perturbando... até 2001, quando chegou essa angústia pra gente... e aí ficamos nesse sufoco.

As memórias de Babia apontam para um momento em que um servidor público constatou a existência de terrenos de marinha⁶ na Vargem do Mangue e garantiu a destinação social desse bem público. A partir de 1986, a família dos Miranda pôde cultivar com tranquilidade na Vargem durante 15 anos, até os eventos de 2001 e 2002.

Se anteriormente poderiam ser de menor interesse econômico áreas como a Vargem do Mangue, com o avanço dos empreendimentos de carcinicultura, essas terras próximas ao litoral, sob o influxo das marés, se tornaram locais potencialmente elegíveis para a instalação de viveiros de camarão.

Antônio, 55 anos, atual presidente da Associação Comunitária da Margem do Rio, agricultor e pequeno criador de gado na Vargem do Mangue há 28 anos, descreveu-me os meses angustiantes vividos pelo grupo a partir de 2001. De acordo com ele, nesse ano, a CTRT, através de sua advogada, procurou os agricultores da Vargem do Mangue, propondo-lhes que saíssem do local, e oferecendo em permuta terras em lugar distante, já próximo à divisa com o Rio Grande do Norte. Considerando

⁶ Provavelmente, esse servidor público trabalhava no Patrimônio da União (atualmente SPU, Secretaria do Patrimônio da União) e não na Marinha, já que o termo “terrenos de marinha” não tem nenhuma relação com a Marinha do Brasil, mas sim designa determinadas áreas ao longo da costa e também às margens de rios e lagoas que sofrem influência das marés que são de propriedade da União Federal. O Decreto-Lei nº 9.760 de 1946 (BRASIL, 1946) é que dispõe sobre a delimitação dessas áreas, que tem por parâmetro uma faixa de 33 metros medida em direção à terra, a partir da linha do preamar-médio de 1831, ou seja, o ponto limite da média das marés altas no ano de 1831. Para uma breve informação oficial sobre o tema, consulte a página da SPU, no portal do Ministério da Economia (BRASIL, online, s/d).



a distância e a secura das terras oferecidas, o grupo recusou a permuta, o que levou a CTRT a ingressar com uma ação contra eles na Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Entretanto, pouco tempo depois, chega à cidade um grupo de empresários italianos, afirmando que haviam adquirido uma propriedade de 517 hectares – dentro da qual estaria situada a Vargem do Mangue – e que em breve implantariam nela um empreendimento de carcinicultura.

Os empresários italianos não somente entraram com uma nova ação de reintegração de posse, como também começaram a pressionar os agricultores. A partir daí, recrudescer o conflito e o tempo subsequente ficou fortemente gravado na memória do grupo como tempo de arbitrariedades, insegurança e violência. Os empresários contrataram homens armados, que invadiram a área tradicionalmente utilizada pelos pequenos agricultores, construindo lá uma barraca e nela permanecendo, como forma de pressão sobre o grupo. Foi contratado um tratorista para derrubar as roças, que naquele momento se encontravam próximas do tempo da colheita. E assim foi feito. Vários daqueles que entrevistei narram, ainda hoje com emoção, o que sentiram ao ver destruída pelo trator a roça que há meses cultivavam.

Assim se expressa Antônio acerca da repercussão desse tempo sobre o grupo de agricultores da Vargem: “Já tinha uma união entre nós, até aquele tempo, mas aí com o conflito é que se juntou tudinho. A gente se juntou muito mais.” Essa situação histórica foi decisiva no processo de territorialização desse grupo social. Pode-se constatar que anteriormente o grupo já se constituía como comunidade, mas os laços de sociabilidade e solidariedade se estreitaram significativamente a partir dos eventos ocorridos.

Dona Luzia, já mencionada acima, afirma que trabalha há 24 anos na Vargem do Mangue. Lembra claramente de quando iniciou sua lida no lugar porque, conta ela, “quando cheguei pra trabalhar aqui meu filho tinha 1 ano e 6 meses de idade, e hoje em dia ele tem 26 anos”. Luzia mora com seu filho Antônio, sua sobrinha e filha adotiva Vitória, de 11 anos, e sua amiga Tereza (vide figura 5). Ela contou suas recordações do tempo do conflito:

Em 2002 foi difícil, a gente é pequenininho. Amanhã vai ser um novo dia,



então vai ser melhor pra gente, sem abaixar a cabeça. A gente olha pro dia de amanhã... Quando os homens entrou aqui, eu quis recuar, porque pensava no meu filho, que naquele tempo era um rapazinho de 14 anos. Eu disse: “Meu filho não vai dormir lá, porque se chegar a polícia, o quê que vai ser?” Mas aí eu disse: “Sabe de uma coisa? Vamos deixar nossa casinha e vamos pra lá, passar a noite lá”. E nós ficava, mesmo morrendo de medo. E por que nós ficava morrendo de medo? Tinha um barracão ali, e o pessoal dentro, tudo armado. E a gente desarmado! Aí um dormia, pra descansar a cabeça e o outro cuidando. Quando eles entraram lá, a gente tava com a roça toda madura, muita fava, muito milho, cajueiro, mamão botando... Tiraram as fotos, pro pedido de indenização, mas nada! Na minha vida, nunca tinha visto aquilo: chegar ali com o trator e derrubar tudo que a gente tinha! Quando eles destruíram lá, passemos necessidade, mesmo. Quando passemos lá, tava um homem armado, e ele disse: “Isso é como tirar doce de criança!”. Pra nós doeu muito! Quando a gente passou ali e vi as batatas da Preta – que ela tinha uma leira todinha de batata – tudo destruído... homem, aquilo foi uma injustiça muito feia! E eles dizer que invadimos a terra deles! O rico pisa em cima do pequeno, sabendo o rico que ele só come porque nós que somos pequenininho planta uma batata e leva pra feira. Se não fosse o pequeno, ele comia uma batata, tiradinha na hora? Dói mesmo, dói uma dor que o senhor pensa que não vai passar... Só sabe quem passou por isso.

Os agricultores e pequenos criadores de gado certo dia decidiram levar o gado até o centro da cidade de Rio Tinto, deixando-o em frente a Prefeitura, como forma de protesto. Após essa iniciativa, conseguiram ser recebidos pelo então juiz da comarca. Os pequenos agricultores e criadores, diante da iminência de serem despejados, organizaram uma associação para defender seus direitos: a Associação Comunitária da Margem do Rio, fundada em 07 de abril de 2002. Afinal, segundo declaram os entrevistados, aqueles que ingressaram com a ação não conseguiram provar que detinham realmente a propriedade da área, na qual há significativa porção composta de terrenos de marinha, de propriedade da União Federal.

Assim, a ação permaneceu por mais de dez anos quase sem movimentação na Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Em 2001, antes do início dos conflitos, segundo os relatos que ouvi, entre 60 e 100 famílias trabalhavam na área. Muitos temeram pela própria vida e decidiram deixar a Vargem do Mangue. Vários idosos não mais trabalham e outros faleceram. Hoje, são 25 famílias que participam ativamente da Associação Comunitária da Margem do Rio e trabalham na lavoura e pequena criação de gado na Vargem do Mangue.

O primeiro presidente da Associação foi Valdemir, conhecido por Valdo. Seu



mandato foi de 2002 a 2004. O seguinte presidente foi Luizinho, irmão do atual vice-presidente, Armando. Ele cumpriu dois mandatos, de 2005 a 2009. Posteriormente, mudou-se para o interior do Pará, onde reside atualmente. Em seguida, houve um tempo em que ninguém foi eleito e depois houve a eleição de Antônio, que agora se encontra em seu segundo mandato.

Realizei longa entrevista com Valdo e apresento a seguir um trecho de suas declarações, uma descrição vívida dos eventos de 2001 e 2002, que tão fortemente repercutiram na comunidade.

Meu pai nasceu em Juarez Távora em 1913 e com 14 anos chegou em Rio Tinto. Na fazenda onde ele morava, ele passava necessidade e aí teve de vir pra cá, pela oportunidade da fábrica. Meu avô veio depois que ele arranhou casa e começou a trabalhar. Tudo isso vem desde 1927, quando meu pai veio pra cá e começou essa história com a gente aqui. Eu sou filho natural da cidade, não saí daqui pra nada, só pra João Pessoa, pra estudar, mas, mesmo assim, todo dia na cidade, ia e voltava. E sempre o que era que a gente fazia? Nos finais de semana a gente corria pro mangue, pra pescar, pra catar caranguejo, pra buscar uma melhora de vida, que naquele tempo a dificuldade era grande. Hoje tem dificuldade mas não é igual à daquele tempo, era muito mais complicado naquele tempo. E ele plantava lá no mangue, um pedacinho de macaxeira, batata, inhame e toda vida foi... depois a cidade foi crescendo, ele montou uma borracharia, que não tinha na cidade, foi desenvolvendo. Mas a gente sempre ia pescar um caranguejo, com ratoeira, armava de noite e de manhã ia catar o caranguejo guaiamum. E sempre foi, e manteve. E mais pra frente, quando comecei a me entender por gente, comecei a criar um bezerrinho amarrado por lá, e dois e três, hoje a gente tem uns nove ou dez cabeças de animais e a gente trabalha lá com esses animais e quando não tem seca a gente planta uma parte. E quando foi em 2002, a gente foi surpreendido com esses caras que chegaram aí, esses italianos que disseram que compraram as terras e começou aquele móido todo. Depois que entraram na Justiça pedindo reintegração de posse eles entraram lá com trator, cortaram... Eu tinha lá 500 pés de coco, eles passaram o trator em cima e deixaram plano... Inclusive tem um processo na Justiça que a gente entrou junto com o Sindicato pedindo indenização, que o Sindicato comprovou que os pés de coco foram danificados pelo trator deles, isso já deu tanta confusão... No começo foi difícil, eu fui obrigado a enfrentar a luta mesmo. Eles colocaram segurança armado, com o apoio do delegado da época.

Antônio Gabriel tem 63 anos. Trabalha na agricultura, mas também na pesca, que é uma ajuda, principalmente no inverno, quando tem o camarão. Ele mora com a sua esposa, Maria de Fátima, de 62 anos, em Mamanguape. Costuma fazer o percurso de sua casa à Vargem do Mangue de bicicleta, e é assim que chega para nossa entrevista. Seu irmão, Gabriel, de 53 anos, trabalha somente pescando.



Em sua casa, mora com um neto, Gledson, de 15 anos. Tem três filhos, na faixa dos 30 anos. Eles começaram a trabalhar na Vargem desde os 7 anos até a adolescência. Depois casaram e cada um procurou sua vida. Os pais de Antônio trabalhavam numa fazenda produtora de fibra de agave num sítio de Mamanguape. Ele conta que, quando seu pai morreu, ele tinha 9 anos. Sua mãe, quando ficou viúva, continuou por um tempo na fazenda, onde se tinha de trabalhar 3 dias para o dono da fazenda e somente 2 dias restavam para a pessoa trabalhar para si mesma. Depois de um tempo sua mãe não aguentou e foi despejada da fazenda. Foi para a rua com 6 filhos. Eles ficaram dormindo numa casa de farinha, por muitos anos. Depois, um senhor de idade, que trabalhava como gari na prefeitura, casou-se com a sua mãe e eles foram morar numa casa alugada. Quando criança, ele trabalhava como balaieiro, fazendo frete na feira, levando as compras para as pessoas. Na mesma época, ele trabalhava na agricultura, para ter algo que comer. Narra, então, como chegou à Vargem do Mangue:

Desde 1970, eu pescava nesse rio. E o pessoal foi vendo terreno desocupado, bom de plantar e foram plantando. Isso aqui era um mangue fechado que fazia medo passar. Às vezes, a cheia era grande. Essa água botava lá na fábrica, era um horror. Ainda tem vezes que a cheia dá lá no calçamento. Aí o governo fez a dragagem, se não me engano entre 1970 e 1972. Aí começou a lançar areia com a cheia por aqui. Aí quando eu pescava por aqui, via terreno por aí, mas não sabia com quem falar... Aí o Seu Francisco Sales me deu uma pontinha de nada de terreno. Isso foi em 1981, quando eu comecei a pagar o sindicato rural, tá na carteira.

Antônio Gabriel rememora tempos árduos em sua vida, inclusive um regime de sobre-exploração ao qual sua mãe esteve submetida, sem outra opção de sobrevivência. Em contraste com isso, um uso coletivo e solidário da terra na Vargem, onde um trabalhador passa a outro o direito de uso, segundo suas possibilidades de utilização desse recurso.

Escutar as trajetórias de vida, assim como realizar as demais práticas do trabalho etnográfico, possibilitou-me elaborar um laudo pericial no qual afirmei e fundamentei a tradicionalidade da comunidade da Vargem do Mangue. Ao refletir acerca da ética no agir do antropólogo⁷ que se dedica à elaboração de laudos, Silva também abordou as possíveis consequências de nosso trabalho com os laudos:

Parece evidente que a conduta que temos, por formação profissional, de conhecer e respeitar os modos específicos de fazer, bem como as crenças e os modos de ver o mundo dos integrantes dos grupos com que lidamos (algo que por si só já não é unívoco internamente a cada grupo, sendo então nosso

⁷ Cf. minhas ponderações acerca da dimensão ética no agir dos antropólogos dedicados a laudos periciais em BRISSAC, 2015.

trabalho o de perceber lógicas e conjuntos de práticas específicas), em suma, ao realizarmos nossos estudos, incluindo os laudos, nos tornamos profissionais com uma particularidade. Simplesmente, ao fazermos nosso trabalho, geralmente revelamos lógicas e ações de dominação e imposição em nada “naturais” – embora tidas como tais. Como consequência, descortinamos também interesses de grupos hegemônicos de poder (SILVA, 2015, p. 158-159).

No momento da entrega deste artigo para a publicação, ainda não houve um desfecho para o conflito relativo à Vargem do Mangue. Até o presente, os pequenos agricultores da comunidade continuam cultivando o seu território; não foram implantados empreendimentos de carcinicultura nem qualquer outra atividade econômica do empresário litigante; segue tramitando a ação de reintegração de posse no Juízo da Comarca de Rio Tinto, assim como tem curso o Inquérito Civil na Procuradoria da República na Paraíba.

CONCLUSÕES



Figura 6: Reunião de conclusão do trabalho etnográfico, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Tinto. Os participantes apresentam a cartografia social que elaboraram. Fonte: Foto do autor, 3 de outubro de 2015.

Estamos na terra da União, então sabemos que é nossa. A União é nossa, não é? Se a terra é da União, ninguém vai tirar da gente. Se todos que tiver trabalhando com a gente, tiver um pensamento só, tenho certeza que dá certo (palavras de Dona Luzia).

Os vínculos afetivos entre os membros da comunidade da Vargem do Mangue e

o seu território, os usos que eles fazem dessa terra e a trajetória histórica de sua relação com esse lugar, assim como sua luta para defendê-lo, constituem o que Little (2002) designou como *cosmografia*. Ao longo do trabalho de campo foi possível identificar o esforço deles em converter a Vargem do Mangue em *homeland*.

Tal territorialidade manifestou-se intensamente nas narrativas aqui apresentadas: o conjunto de saberes postos em prática pelo grupo nas relações territoriais por eles desenvolvidas, os conhecimentos específicos comunicados e atualizados na relação com o mangue, com a várzea, com os animais, com os vegetais cultivados. O destacado empenho da comunidade na sustentabilidade ambiental caracteriza mais um traço relevante de seu percurso como comunidade tradicional. Porém, a par com a dimensão da territorialidade, a dinâmica de “comunitarização” é, no meu entendimento, decisiva para fundamentar a tradicionalidade da Vargem do Mangue.

A fala de Dona Luzia, escolhida como epígrafe destas conclusões, parece-me reveladora. A relação espontânea traçada entre a condição da terra, que Dona Luzia está convencida de ser uma terra *da União*, e a *união* enquanto atributo do seu grupo – A União é *nossa*, não é? – explicita de modo inequívoco o que o leitor já deve ter em mente: o grupo social da Vargem do Mangue é uma *comunidade*.

Os laços de sociabilidade tecidos ao longo de décadas, relações de parentesco, amizade, compadrio, e a articulação espontânea do discurso do *nós* constituem o grupo e o estruturam segundo aquela dinâmica de relações de pertencimento que Weber denominou de “comunitarização” (*Vergemeinschaftung*).

O gerúndio indica o caráter dinâmico e processual desse “tornar-se comunidade”. E o interessante a observar na situação concreta da Vargem do Mangue é que o outro polo desse movimento, a “societarização” (*Vergesellschaftung*) não é excluída. Diante dos “apertos”, das violências e injustiças sofridas, o grupo compreende que precisa se organizar para superá-las e funda a Associação Comunitária da Margem do Rio. Nesse peculiar movimento de “societarização”, essa comunidade expressa o seu caráter tradicional. O fundamento da comunitarização do grupo é o vetor que o projeta para o futuro, na esperança de um território liberto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: Processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. In: _____. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto:** terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PGSCA/UFAM, 2008.

ALMEIDA, Mauro W. B. de; PANTOJA, Mariana. Justiça local nas reservas extrativistas. In: **Raízes**, v. 23, n. 1, jan.-dez. 2004, p. 27-41. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo_2.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2018.

AMORIM, Paulo Marcos de. **Índios camponeses:** os potiguara da Bahia da Traição. Dissertação (mestrado em Antropologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1970.

ARRUDA, Rinaldo. Populações 'tradicionais' e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. In: **Anais do Primeiro Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação**. Vol. 1. Conferências e Palestras. Curitiba, 1997.

BARRETO FILHO, Henyo Trindade. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. A. (Org.). **Sociedades caboclas amazônicas:** modernidade e invisibilidade. São Paulo, Fapesp/Annablume, 2006, p. 109-143.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9760.htm>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Decreto 91.890, de 5 de novembro de 1985**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D91890.html>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Decreto nº 924 de 10 de setembro de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0924.htm>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Disponível em:



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>.
Acesso em: 02 dez. 2018.

BRASIL, online. Ministério da Economia. **Terrenos de marinha**. Brasília: Ministério da Economia/SPU. Disponível em:
<<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/bens-da-uniao/terrenos-de-marinha>>. Acesso em 27 abr. 2019.

BRISSAC, Sérgio. Os embates da questão Anacé: a atuação de antropólogos na efetivação de direitos territoriais indígenas no Ceará. In: OLIVEIRA, J. P. de; MURA, F.; SILVA, A. B. **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015. p. 280-306.

CARDOSO, T. M.; GUIMARÃES, G. C. (Org.). **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012.

CORTEZ, Creuza Soares. **Conhecimento ecológico local, técnicas de pesca e uso dos recursos pesqueiros em comunidades da Área de Proteção Ambiental Barra do Rio Mamanguape, Paraíba, Brasil**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2010.

CUNHA, Manuela C. da; ALMEIDA, Mauro W. B. de. Populações indígenas, povos tradicionais e preservação da Amazônia. In: CAPOBIANCO, L. **Biodiversidade na Amazônia Brasileira, Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios**. São Paulo: Instituto Socioambiental/Estação Liberdade, 2001, p. 184-193.

DANTAS, Anna Aline Roque Santana. **Rio Tinto, Impacto do declínio econômico na organização espacial**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) João Pessoa, Universidade Federal da Paraíba, 2009.

DUPRAT, Deborah. O Estado pluriétnico. In: SOUZA LIMA, A. C. e BARROSO-HOFFMANN, M. (Org.). **Além da Tutela: bases para uma política indigenista III**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.

_____. O Direito sob o marco da pluriétnicidade/multiculturalidade. In: _____. (Org.). **Pareceres Jurídicos: Direitos dos povos e comunidades tradicionais**. Manaus: UEA, 2007.

GOUVÊA, Hilton. A européia Rio Tinto. **A União**. João Pessoa, 25 de jan. 2007.

GRABNER, Maria Luísa (Org.) **Territórios de povos e comunidades tradicionais e as**



Unidades de Conservação de Proteção Integral. Alternativas para o asseguramento de direitos socioambientais. Brasília: MPF/6ª Câmara, 2014.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. Ilha de Aritingui: sociogênese e territorialização de uma comunidade tradicional ribeirinha. **Raízes**, v. 31, n. 1, jan.-jun. 2011, p. 76-93. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo_325.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2018.

_____. **Relatório antropológico sobre a Comunidade de Aritingui.** Apresentado nos autos do processo n. 0009202-87.2005.4.05.8200, na condição de assistente técnico do Ministério Público Federal. João Pessoa, 2011, inédito.

ICMBIO. **Plano de Manejo da APA da Barra do Rio Mamanguape e da ARIE de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape.** Brasília, 2014. 335 p.

LEITE LOPES, José Sérgio. **A Tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés.** São Paulo: Marco Zero, 1988.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais:** por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Universidade de Brasília/Departamento de Antropologia, 2002. Disponível em: <<http://nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/paullittle.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2018.

MELLO, José Octávio de Arruda. **A Revolução Estatizada. Um estudo sobre a Formação do Centralismo em 30.** 2. ed. João Pessoa: Universitária, 1992.

MOREIRA, Juliana Fernandes; ANDRADE, Maristela Oliveira de. 2008. **Conflitos sócio-ambientais na APA da Barra do Rio Mamanguape:** O caso da atividade de carcinicultura. Trabalho apresentado no IV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS), Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT1-1049-950-20080510214634.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2018.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Os instrumentos de bordo: Expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais. In: SILVA, O.S.; LUZ, L. e HELM, C.M. (Org.). **A perícia antropológica em processos judiciais.** Florianópolis: ABA/Comissão Pró-Índio/Editora da UFSC, 1994.

_____. Uma etnologia dos 'índios misturados'? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana** v. 4, n. 1, Rio de Janeiro, abr. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93131998000100003&script=sci_arttext>. Acesso em: 02 dez. 2018.

PANET, Amélia de Farias. **Proposta de apoio turístico com desenvolvimento**



sustentável. O caso da APA da Barra do rio Mamanguape. Dissertação (mestrado em Arquitetura e Urbanismo). São Paulo: USP, 1998.

PANTOJA, M. C.; COSTA, E. M. L.; ALMEIDA, M. W. B. de. Teoria e prática da etnicidade no Alto Juruá acreano. In: **Raízes**, v. 31, n. 1, jan.-jun. 2011, p. 118-136. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo_253.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2018.

SANTILLI, Juliana. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: Novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção. In: SOUZA LIMA, A. C.; BARROSO-HOFFMANN, M. (Org.). **Além da Tutela: bases para uma política indigenista III**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.

SILVA, Alexandra Barbosa da. Antropologia e laudos: de ética, de imparcialidade e a etnografia como processo prático. In: OLIVEIRA, J. P. de; MURA, F.; SILVA, A. B. **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015. p. 142-168.

TELLA, Marco Aurélio Paz. **Conflitos e o papel de antropólogos numa ação de reintegração de posse no estado da Paraíba**. Trabalho apresentado na IV Reunião Equatorial de Antropologia. Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://www.reaabanne2013.com.br/anaisadmin/uploads/trabalhos/35_trabalho_001244_1373846766.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2018.

TÖNNIES, Ferdinand. **Comunidad y sociedad**. Buenos Aires: Losada, 1947.

VALE, Eltern Campina. **Tecendo fios, fazendo história. A atuação operária na cidade-fábrica Rio Tinto, Paraíba (1959-1964)**. Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2008.

_____. Da Aldeia da Preguiça à ativa colmeia operária: O Processo de Constituição da Cidade-fábrica Rio Tinto - Parahyba do Norte (1917-1924). **Revista Crítica Histórica**, Ano III, nº 5, jul. 2012, Universidade Federal de Alagoas, Maceió.

VIANNA, Lucila Pinsard. **De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação**. São Paulo: Anablume/Fapesp, 2008.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

_____. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Volume 1. Tradução de Regis Barbosa e Karen Barbosa, revisão técnica de Gabriel Cohn. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

Recebido em: 03/12/2018

Aceito para publicação em: 24/04/2019

